

EDITAL Nº 3/2024 - DRG/RCL/IFSP, DE 4 DE MARÇO DE 2024

**PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO**  
**EM PROJETOS DE EXTENSÃO**  
**CAMPUS RIO CLARO - IFSP**

O Diretor-Geral do Campus Rio Claro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de 2 (dois) Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados nas suas respectivas unidades da UNESP - Campus Rio Claro, conforme Edital 04/24 - PRO-EXT/RET/IFSP, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020, do Instituto Federal de São Paulo -IFSP.

**1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO**

1.1 Viabilizar a participação dos discentes dos cursos de graduação e bacharelados em geral, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação do servidor Marcelo Camacho de Souza do quadro do IFSP, Campus Rio Claro.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de

trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e das instâncias correlatas das duas instituições, UNESP, Campus Rio Claro e IFSP, Campus Rio Claro.

## **2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo Campus.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

## **3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

## **4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL**

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais, pelo período de 6 (seis meses);

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

## **5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do UNESP no Campus Rio Claro.

5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto o qual ocorrerá nas terças e quintas-feiras, nos períodos da manhã e/ou tarde (Anexo I).

5.4 Não possuir vínculo empregatício.

5.5 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

O(s) candidato(s) à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/8hvp3DcSzT8FBnyb6> do IFSP - Campus Rio Claro no período de 04/03/2024 até às 23h59 do dia 12/03/2024, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas

neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 Os documentos de comprovação, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário de inscrição, em um único arquivo em PDF (*Portable Document Format*).

a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF, caso não conste no RG ou CNH;

c) Comprovante de que está regularmente matriculado na UNESP;

d) Cópia de certificados e/ou declarações em que conste a carga horária e que comprovem sua efetiva atuação na execução de atividades de extensão;

e) Anexo I - Declaração de Disponibilidade.

6.3 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Direção do Campus Rio Claro do IFSP e será composto por etapa única (Classificatória), que consiste no envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos informados no item 6.2 deste edital.

7.1.1 Critérios de Classificação (Pontuação):

- Será atribuído 1 (um) ponto para cada hora de carga horária de efetiva atuação na execução de atividades de extensão;

7.1.2 Critério de Desempate:

- Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver cursado mais semestres letivos;

b) tiver maior idade;

c) tiver se inscrito primeiro.

## **8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA**

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no Campus Rio Claro da UNESP e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do Campus Rio Claro da UNESP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O Resultado Preliminar com os candidatos classificados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**, deste Edital.

9.2 A interposição de recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: [editais.rcl@ifsp.edu.br](mailto:editais.rcl@ifsp.edu.br)

9.3 É de inteira responsabilidade do estudante o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

9.4 As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [editais.rcl@ifsp.edu.br](mailto:editais.rcl@ifsp.edu.br), informando no assunto: DÚVIDAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

9.5 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**, deste Edital.

9.6 A Direção do Campus Rio Claro do IFSP divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <http://rcl.ifsp.edu.br>

9.7 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

## **10 DO REGIME DE ATIVIDADES**

10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) horas semanais,

distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Direção do Campus Rio Claro do IFSP, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas.

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues para o coordenador responsável do IFSP - Campus Rio Claro, até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente ao coordenador do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP - Campus Rio Claro, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral do Campus Rio Claro.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

## 12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	04/03/2024

Período de inscrições	04/03/2024 à 12/03/2024
Divulgação do resultado preliminar de classificação	13/03/2024
Recursos	14 e 15/03/2024
Divulgação do resultado final de classificação	16/03/2024
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	19/03/2024

Rio Claro, 04 de março de 2024.

Eduardo Antonio Modena

Diretor Geral

*Assinado eletronicamente*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo Antonio Modena, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RCL**, em 04/03/2024 15:30:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 693357

Código de Autenticação: 8b04dc5f01



Rua 11, ZONA CENTRAL, RIO CLARO / SP, CEP 13504-102